

JUSTIFICATIVA DO PREÇO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023.**

O preço fixado para locação do imóvel mensal do Imóvel 01 é de R\$ 1.330,00 (Mil Trezentos e Trinta Reais), sendo o global (12 meses) R\$ 15.960,00 (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta Reais) e o Imóvel 02 é de R\$ 1.330,00 (Mil Trezentos e Trinta Reais), sendo o global (12 meses) R\$ 15.960,00 (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

O valor proposto ao imóvel, encontra-se dentro dos valores praticados no Município, conforme levantamento através de pesquisa imobiliária. Por carência de imóvel com a estrutura para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação que possa dá continuidade ao funcionamento de 07 (Sete) turmas (1ºano/9, 2ºano/9 e 3ºano/9 do Ensino Fundamental) e 08 (Oito) turmas de Pré-escolar, objetivando atender os alunos da Escola Municipal Prof.^a Inezila Oliveira Santana, situados na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Zona/Rural em Vila de Fernandes Belo no Município de Viseu/PA.

Vale ressaltar, que conforme pesquisa imobiliária anexado ao processo, não fora encontrado um único Imóvel que atendesse a solicita da Secretaria Municipal de Educação no que se refere as acomodações de 15(quinze) turmas de alunos e o quadro administrativos, juntamente com os mobiliários em que se destina para o funcionamento do serviço acima mencionado. Fora necessários a locação de 02 (dois) Imóveis para atender as necessidades conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras em seu respectivo Laudo de Vistoria e Avaliação anexado nos autos do processo administrativo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

EXERCICIO 2023**0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED**

12 361 0018 2.028 APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

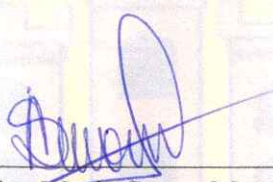
3. 3. 90. 36. 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

0909 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

12 361 0019 2.036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEIO EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 30% ZONA RURAL.
3. 3. 90. 36. 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 566/2022 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários as diretrizes administrativas municipais, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos da Lei nº 8666/93, art. 25º, § 1º, Art. 26. II, III.

Viseu-PA, 11 de outubro de 2023.



Nilce Maria Sousa Monteiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente CPL
Portaria nº 002/2023 – CPL/GABPREF